



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2366/2011

### "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para manutenção do Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES e o Município de Iúna - ES, referente a liberação de recursos financeiros para realização de despesas de custeio para a manutenção do Programa de Benefícios Assistenciais e Transferência de Renda, no atendimento dos auxílios natalidade de 42 (quarenta e duas) famílias em situação de Vulnerabilidade e Risco Social.

**Art. 2º** O valor a que se refere o artigo 1º desta Lei será inserido na Dotação Orçamentária n.º: 110002.0824400282.129.333903200000, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Art. 3º** Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão de Repasse do Governo do Estado do Espírito Santo, através do Convênio nº 097/2010, celebrado entre a Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES e o Município de Iúna - ES, referente a liberação de recursos financeiros para realização de despesas de custeio para a manutenção do Programa de Benefícios Assistenciais e Transferência de Renda, no atendimento dos auxílios natalidade de 42 (quarenta e duas) famílias em situação de Vulnerabilidade e Risco Social.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e onze (10/05/2011).

  
**JOSÉ RAMOS FURTADO**  
Prefeito Municipal de Iúna